



## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N° 001/2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal n° 1.715/2005, que revoga a Lei Municipal n° 1.666, de 30/06/2004, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, e dá outras providências, e suas alterações, bem como,

**CONSIDERANDO** o resultado das eleições realizadas em 19/12/2018, para escolha dos cargos de Gerente de Previdência, Assistente Administrativo Financeiro; membros, titulares e suplente, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV, para mandato de 4 (quatro) anos;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Serviço Público Municipal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **SUELEIDE ALVES CORDEIRO**, brasileira, solteira, servidora inativa, portadora da Carteira de Identidade n° 1.494.278/SSP-PE, e inscrita no CPF/MF sob o n° 170.359.454-15, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE PREVIDÊNCIA**, Símbolo CC-1, lotada no Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV - e vinculada ao Quadro de Pessoal da Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

**Art. 2º - NOMEAR** o Sr. **JOSÉ PESSOA DE SIQUEIRA NETO**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade n° 5.498.936/SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o n° 026.621.554-85, para exercer o cargo comissionado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, Símbolo CC-2, lotado no Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV - e vinculado ao Quadro de Pessoal da Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 4º - Revogadas** as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

**ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito do Município dos Palmares - PE